



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Telefone: (27) 4042-4849

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br

PARECER À EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 23/2025 COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

RELATÓRIO: Trata-se de análise da emenda Modificativa nº 02/2025 ao projeto de lei Nº 23/2025,

FUNDAMENTAÇÃO: Aos parlamentares é permitida a proposição de emendas aos projetos.

No presente caso, o que se pretende é a modificação do art.1º do projeto apresentado, que passará a ter nova redação.

Vejamos o que preconiza o Regimento Interno:

***Art. 119** Emenda é a proposição apresentada como acessória de outra.*

§ 1º As emendas podem ser supressivas, substitutivas, aditivas e modificativas.

(...)

§ 5º Emenda modificativa é a proposição que visa alterar a redação de outra.

Quanto ao mérito, após devidas discussões entre os vereadores, foi entendido que a nova redação ao art.1º do projeto sob análise, possibilitará uma melhor solução para que os proprietários de imóveis confrontantes possam estabelecer uma distância razoável, que não ofereça prejuízo ao vizinho, especialmente quando houver cultivo de eucaliptos.

CONCLUSÃO: Diante do exposto, o projeto é aprovado por unanimidade de votos, em conformidade com o voto lavrado pelo ilustre Relator.

Sala das Sessões, 8 de julho de 2025.

HÉLIO QUEIROZ ALVES
Presidente

MÁRCIO LIMA NEITZKE
Relator

ALEXANDRO KILL
Secretário